

**EDITAL PDSE/2019**  
**PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR/CAPES**

**1. Objeto**

Seleção de 1 (um) doutorando do PPGIa para receber auxílio financeiro conforme a seguinte descrição:

- 1 bolsa de estágio em pesquisa de doutorado no exterior.

ATENÇÃO: A atribuição da bolsa fica condicionada a seleção final realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação da PUCPR, que somente fará a atribuição de auxílio a partir da disponibilidade de bolsas.

**2. Prazo da Contratação e Auxílio Financeiro**

O auxílio será concedido por até 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

O auxílio financeiro é concedido conforme critérios estabelecidos pela CAPES:

<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/valores-das-bolsas>

**3. Datas Importantes**

Inscrição: de 21/03/2019 à 26/03/2019.

Seleção e divulgação do resultado: a partir do dia 27 de março de 2019.

**4. Critérios de Elegibilidade**

Poderão concorrer os alunos regularmente matriculados no curso de Doutorado do PPGIa, desde que observadas as seguintes cláusulas:

- I. não ter tido auxílio financeiro (isenção ou bolsa) cancelado por rendimento acadêmico insatisfatório ou desistência;
- II. comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pela Comissão de Seleção e Bolsas do PPGIa;
- III. estudantes que já usufruíram da bolsa no exterior não poderão ser contemplados novamente;
- IV. ter sido aprovado no Exame de Qualificação de Doutorado no momento da inscrição nesta chamada;
- V. não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- VI. não possuir qualquer relação de trabalho com o Grupo Marista;
- VII. se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo; e

- VIII. assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo pelos motivos aceitos legalmente pela CAPES;
- IX. possuir conta corrente em seu nome (não pode ser conta conjunta, não pode ser conta salário não pode ser conta poupança) no momento da implementação da bolsa;
- X. possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- XI. possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela abaixo:

Inglês (nível mínimo)				Francês (nível mínimo)	Alemão (nível mínimo)			Espanhol (nível mínimo)	Italiano (nível mínimo)
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF ou TCF	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Teste do IIC
79	550	6,0	CAE B2	B2	B1	B1	B1	B2	B2

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

A leitura cuidadosa da Portaria CAPES 186/2017 é recomendada para compreensão integral do processo:

<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/04102017-PORTARIA-N-186-DE-29-DE-SETEMBRO-DE-2017.pdf>

## 5. Critérios de Julgamento e de Pontuação

Os critérios de julgamento seguem as normas definidas no regimento interno da Comissão de Seleção e Bolsas do programa. Caso haja empate entre os candidatos, os critérios de desempate disponíveis em

[https://www.ppgia.pucpr.br/pt/arquivos/secretaria/ppgia\\_criteriosselecaobolsas.pdf](https://www.ppgia.pucpr.br/pt/arquivos/secretaria/ppgia_criteriosselecaobolsas.pdf)

serão aplicados.

Cada candidato deverá também apresentar seu plano de pesquisa perante uma banca a ser montada pela Comissão de Bolsas do PPGIa. A banca será realizada no dia 27/03/2019 e contará com membros da Comissão de Bolsas do PPGIa e de um professor externo ao PPGIa.

## **6. Entrega da Documentação**

Os seguintes documentos devem ser entregues pelos candidatos:

- Currículo Lattes e documentos comprobatórios das publicações qualificadas (**apenas Qualis Ciência da Computação é aceito**);
- Formulário próprio devidamente preenchido (modelo anexo I);
- Pontuação obtida no POSCOMP com comprovação;
- Carta do orientador apoiando a solicitação do candidato;
- Cópia do cartão bancário da conta corrente do candidato;
- Plano de pesquisa a ser desenvolvido no estágio, conforme modelo anexo II;
- Comprovante de Proficiência linguística;
- Carta do professor/supervisor que acolherá o candidato na instituição estrangeira.

**A documentação deve ser entregue impressa na secretaria do PPGIa - Parque Tecnológico, Bloco II, 2o andar.**

**Curitiba, 21 de março de 2019.**

**Prof. Dr. Emerson Cabrera Paraiso**  
**Coordenador do PPGIa**

## ANEXO 1:

Formulário de Candidatura – Comissão de Seleção e Bolsas do PPGIa

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Check-list de documentos:

- CV Lattes
- Carta orientador
- Comprovante pontuação POSCOMP
- Comprovaentes de publicações dos últimos 6 anos (se houver) (apenas publicação comitê de área Ciência da Computação)
- Plano de Pesquisa
- Comprovante de Proficiência linguística;

Observações:

- para a determinação do extrato Qualis, usar a listagem de conferências publicadas em

[https://www.capes.gov.br/images/documentos/Qualis\\_periodicos\\_2016/Qualis\\_conferencia\\_ccomp.pdf](https://www.capes.gov.br/images/documentos/Qualis_periodicos_2016/Qualis_conferencia_ccomp.pdf) pela CAPES.

- para os periódicos utilizar a versão online (Sucupira/Capes):

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

Quadro resumo de Publicações: indicar a **quantidade** em cada extrato.

Extrato	Conferências	Periódicos
A1		
A2		
B1		
B2		
B3		
B4		
B5		

## **ANEXO 2:**

### Plano de Pesquisa

#### 1) Dados da Instituição Estrangeira

- Nome:

- País:

- Contato do professor-supervisor/coorientador de recepção do candidato:

2) Plano de pesquisa, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

a) Título;

b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;

c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

d) Metodologia a ser empregada;

e) Cronograma das atividades;

f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;

g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;

h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;

i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;

j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;

k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;

l) Referências bibliográficas;